



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CEAD

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP N. 016/2014

Dispõe sobre o **processo de seleção e formação de cadastro de reserva de tutores presenciais para atuar no curso de graduação em Matemática** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção de tutores presenciais no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, **para atuar no curso de graduação em Matemática**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP)

1. DA SELEÇÃO

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de (1) uma vaga e formação de cadastro de reserva para o Polo de Apoio Presencial de Apiaí e (1) uma vaga e formação de cadastro de reserva para o Polo de Apoio Presencial de São José dos Campos de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e da coordenação do curso e de tutoria do curso de licenciatura em Matemática.

1.2 A aprovação no presente processo seletivo não garante o imediato início das atividades de tutoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

2.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, é atribuição do tutor, seja ele presencial ou a distância:

- I. Possuir disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais para o acompanhando e monitorando os alunos diariamente;
- II. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores-pesquisadores responsáveis pela disciplina;
- III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA);
- IV. Possuir disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- VI. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
 - VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e alunos;
 - VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - IX. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
 - XI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
 - XII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
 - XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações e videoconferências.
 - XVI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - XVII. Participar das reuniões quando solicitado;
 - XVIII. O tutor a distância fará o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem moodle (on-line) e o tutor presencial farão o atendimento aos alunos no pólo do Município que pleiteou a vaga;
 - XIX. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estrutura e das especificidades da metodologia do ensino a distância.
 - XX. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas.
 - XXI. Estimular e enfatizar a autonomia do aluno durante o processo de orientação.
 - XXII. Estimular o aluno a utilizar bibliotecas, inclusive virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores especialistas do curso.
 - XXIII. Providenciar, juntamente com o Coordenador de Polo, toda a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, inclusive avaliações presenciais e grupos de estudo.
 - XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico do curso.
 - XXV. Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo professor da disciplina.
 - XXVI. Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados.
 - XXVII. Manter contato constante com o Coordenador de tutor informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- XXVIII. Encaminhar ao coordenador de tutor, sempre que solicitado, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, material didático, orientação dos professores dentre outros.
- XXIX. Participar das videoconferências e web conferências ministradas pelos professores CEAD/UFOP e destinadas à orientação dos tutores e alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os Tutores selecionados deverão realizar suas atividades nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da coordenação do curso e da coordenação de tutoria ao qual estarão vinculados ou da coordenação do pólo de apoio presencial.
- 3.1.1 Os Tutores selecionados deverão ter disponibilidade para realizar atividades durante 20 horas semanais inclusive aos sábados, quando necessário.
- 3.2. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 765,00 (Setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010.**
- 3.3. A duração da bolsa, nos termos do §2º do art. 7º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, será de até 48 (quarenta e oito) meses, ou enquanto durar o curso ao qual o tutor esteja vinculado, **podendo ser revogada qualquer tempo de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso ao qual o mesmo estiver vinculado.**

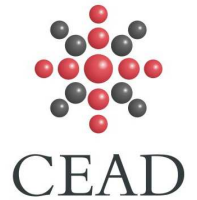
4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO:

- 4.1 Formação de nível superior dentro das áreas afins indicadas no item 7.1, **b e**;
- 4.2 Possuir comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior **OU** ter formação pós-graduada **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme Resolução nº 26 FNDE de 05/06/2009, **e**;
- 4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, **e**;
- 4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino, **e**;
- 4.5 Residir no município sede do Polo ou Municípios a ele limítrofes, **e**;
- 4.6 Possuir disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais para o acompanhando e monitorando os alunos.
- 4.7 A perda, em qualquer momento, dos requisitos acima indicados representará o necessário desligamento do tutor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **23 a 27 de junho de 2014.**
- 5.2 As inscrição ocorrerão na sede dos Polos de Apoio Presencial durante o horário de funcionamento dos mesmos, conforme endereços abaixo:

Apiaí: Rua Tenente Martins, 480 - Bairro Jardim Paraíso - CEP 18320-000 Tel (15) 3552.1674.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

São José dos Campos: Avenida Olivo Gomes, 250 – Santana - CEP 12211-115
tel: (12) 3939.5010 / 3911-3748 - Piso térreo do CEFE (Centro de Formação do Educador) ao lado do Parque da Cidade Roberto Burle Marx.

5.3 O candidato, ao realizar a sua inscrição para o processo de seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como a disponibilidade de tempo e adequação a todos os demais itens do presente edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário designados para a inscrição, a documentação que se segue:

- a) cópia legível do documento de identidade e CPF.
- b) comprovante de endereço;
- c) cópia legível do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* **com todos os documentos comprobatórios das atividades exercidas;**
- d) anexo I e III devidamente preenchido e assinado;

6.2 A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos no presente tópico implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

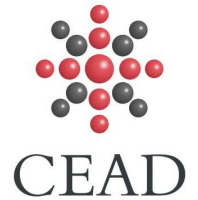
6.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição será expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá encaminhar ao CEAD-UFOP (sala 304), Campus Universitário s/n, Bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, 02 (duas) vias da seguinte documentação (essencial para a efetivação da seleção e condição elementar para o exercício da função de tutor):

- a) Cópia autenticada do documento de identidade e CPF.
- b) Cópia autenticada de diploma de curso superior em Matemática, Estatística ou Física e especialização ou pós-graduação, se houver.
- c) Caso o diploma esteja em fase de expedição, declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior.
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (masculino);
- f) Declaração de que o candidato não é aluno matriculado em cursos do CEAD/UFOP e/ou funcionário ou prestador de serviço no CEAD/UFOP ou no polo de apoio presencial;
- h) Documento indicado no anexo II deste Edital devidamente preenchido **em duas vias assinadas e com firma reconhecida.**
 - h.1) Não será aceito o preenchimento manual das informações, devendo ser todos os dados (anexo II) impressos no respectivo documento;**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

h.2) O formulário indicado no anexo II deverá ser solicitado pelo candidato aprovado, via e-mail, pelo endereço coordenacaouab@cead.ufop.br.

i) A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos no presente item bem como a indicação de informações incompletas implicará na desclassificação sumária do candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I. Análise de currículo;
- II. Entrevista;

8.2. Ambas as etapas são eliminatórias e classificatórias e levam em consideração o histórico acadêmico e demais atividades do candidato relatadas em seu Curriculum Vitae.

8.2.1 Para os candidatos a tutores presenciais as entrevistas serão realizadas no polo de Apoio presencial, em dias e horários previamente agendados.

8.3. A classificação do candidato não assegura o ingresso imediato na atividade de tutoria, mas uma expectativa de exercício, pois o CEAD se reserva o direito de chamar os candidatos conforme a demanda no curso indicado.

8.4. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: entrevista e análise do curriculum vitae.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção, bem como todas as convocações para entrega de documentação ou agendamento de data e horário das entrevistas, será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link *notícias* e na secretaria do polo.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

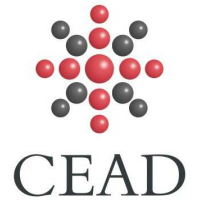
9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4 A nota final será obtida através do somatório das notas atribuídas à análise de currículo e entrevista.

9.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados a preencher futuras vagas no Polo de Apoio Presencial do Município ao qual se candidataram caso seja do interesse do CEAD/UFOP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

9.6 Todos os candidatos classificados, acaso não sejam convocados para o exercício imediato da função passarão a integrar o cadastro de reserva do CEAD, que, no prazo de validade do presente processo de seleção, utilizará a ordem de classificação para futuras convocações.

9.7. O cadastro de reserva porventura formado terá validade somente para o curso indicados no presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFOP, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, independentemente de transcrição.

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 Os candidatos selecionados terão **03 (três) dias** para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria, e encaminharem, neste mesmo prazo, ao CEAD/UFOP, os documentos indicados no item 7.1 do presente edital.

10.4 O vínculo estabelecido através da concessão de bolsa aos tutores que exercerem respectiva atividade é de caráter precário.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutores e coordenação UAB, bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações que se demandar tal ação.

10.6 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

10.7 O não-pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará ao CEAD/UFOP excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

10.8 O CEAD/UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD/UFOP, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção.

10.10 O CEAD/UFOP não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.

10.11 Não caberá recurso contra qualquer critério de avaliação nas três fases do presente processo seletivo.

10.12 Os casos não previsto no presente edital serão resolvidos pelo CEAD/UFOP.

10.13 As dúvidas relativas ao procedimento de seleção deverão ser encaminhadas para:

- **Curso de Matemática:** Profa. Maria Izabel L. M. Gomes, mariaizabel.uabmat@cead.ufop.br, tel. (31) 3559 1445;

10.14 A validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 23 de junho de 2014.

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
Declaração de disponibilidade de atendimento aos alunos**

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no polo presencial nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local, Data.

Assinatura do Candidato
CPF
RG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL E TERMO DE COMPROMISSO**

**Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta Do
Brasil**

Devido às modificações estabelecidas no formulário pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil o mesmo deverá ser solicitado pelo candidato aprovado no processo seletivo regulamentado pelo presente edital, à secretaria da UAB através do e-mail coordenacaouab@cead.ufop.br, para que seja possível o preenchimento e encaminhamento do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV
MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante De Inscrição nº: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP N.016/2014

Processo de seleção e formação de cadastro de reserva para atuar no curso de graduação em Matemática, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB

Ouro Preto, de junho de 2014.

Assinatura e carimbo (acaso existente) do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

Comprovante De Inscrição nº: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP N. 016/2014

Processo de seleção e formação de cadastro de reserva de tutores presenciais para atuar no curso de graduação em Matemática, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Ouro Preto, de junho de 2014.

Assinatura e carimbo (acaso existente) do responsável pelo recebimento

VIA DO CEAD/PÓLO